



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERGO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM - / / 2023	ATA	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09 2023	20/06/2023
APROVADO EM - / / 2023			Protocolo nº 2271 /2023
REJEITADO EM - / / 2023			
ARQUIVO -			

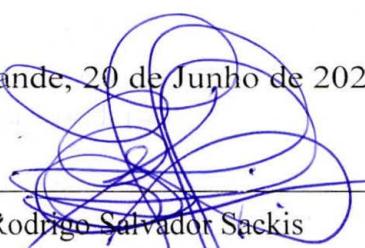
Altera a redação do artigo 4º, II, alínea c, da Resolução nº 09 de 05 de Novembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal do Rio Grande, que passa a apresentar a seguinte redação:

Art. 4º - Os Vereadores não poderão:

II – Desde a posse:

c) – Patrocinar causa contra pessoa jurídica de direito público, inclusive entidades autárquicas, do Município do Rio Grande.

Rio Grande, 20 de Junho de 2023.


Rodrigo Salvador Sackis
Vereador - União Brasil